



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI Nº 48 /2015

PROTOCOLADO SOB Nº 1746 /2015

EM 13 / 05 / 2015

ATA		
ACEITO EM	/	/2012
PROVADO EM	/	/2012
REJEITADO EM	/	/2012
ARQUIVO		

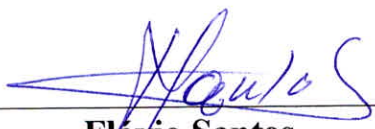
PROJETO DE LEI

"Dá denominação a uma via pública"

Art. 1º Fica denominada de **PAULO ROBERTO CUNHA DE CANDIDO**, uma via pública do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 20 de Agosto de 2013.



Flávio Santos
Líder do PSDB

VISTO

Presidente



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS

CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:

PAULO ROBERTO CUNHA DE CANDIDO

MATRÍCULA:

098798 01 55 2015 4 00063 123 0020950 78

SEXO: Masculino COR: Parda ESTADO CIVIL E IDADE: Solteiro, com 62 anos de idade

NATURALIDADE: Rio Grande-RS DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO: CNH 00280325139 DETRAN/RS ELEITOR: Sim

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA

Filho de Gabriel Cunha de Candido e Francisca Deroti A. de Candido e era residente na(o) rua Cidade de Pelotas, nº 1344, Bairro Cohab II, Rio Grande-RS.

DATA E HORA DE FALECIMENTO

Trinta e um de janeiro de dois mil e quinze, às nove horas e dezesseis minutos

DIA: 31 MÊS: 01 ANO: 2015

LOCAL DE FALECIMENTO

Hospital A. C. Santa Casa, Rio Grande, Rio Grande do Sul

CAUSA DA MORTE

FALÊNCIA DE MÚLTIPLOS ÓRGÃOS, CARCINOMA DE PULMÃO TIPO NÃO PEQUENAS CÉLULAS, HIPERTENSÃO ARTERIAL SISTÊMICA, SÍNDROME DA IMUNODEFICIÊNCIA ADQUIRIDA. Tipo de morte: natural.

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)

Cemitério do Povo Novo, Rio Grande/RS

DECLARANTE

Flávia de Barros de Candido

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO

Carolina Gatelli Noronha, CRM nº 32386

OBSERVAÇÕES AVERBAÇÕES

Óbito registrado em trinta e um de janeiro de dois mil e quinze (31/01/2015). Era advogado. Deixou bens. Não deixou testamento. Nasceu em oito de março de um mil e novecentos e cinquenta e dois. Não deixou filhos.

1º Ofício do Registro Civil das Pessoas Naturais
Titular do Ofício: Adriana Azevedo do Amaral
Comarca: Rio Grande
Rio Grande - RS
Rua Carlos Gomes, 566 - Bairro Centro
Fone: (53) 3232-9663
E-Mail: c.amaral@vetorial.net

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé.
Rio Grande, 31 de janeiro de 2015.

Anelise Martins Tosze
Escrevente Autorizada

Selo Digital de Fiscalização Notarial e Registral
(Lei Estadual n.12.692/2006):

0486.00.1400013.00370

Emolumentos: Gratuito.

A validade dos selos digitais poderá ser consultada no site do Tribunal de Justiça: www.tjrs.jus.br

CARTÓRIO
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
DA 1ª ZONA DA CIDADE DO RIO GRANDE-RS
Nascimentos, Casamentos, Óbitos
ADRIANA AZEVEDO DO AMARAL
Oficial
ELOISA HELENA ARAÚJO DA SILVA
KEILA LIMA LOUSADA
Substitutas
ANELISE MARTINS TOSZE
FERNANDA DE SOUZA PONTES
JULIANO RAZ HARDYKE
Escreventes Autorizados
RUA CARLOS GOMES, 566 - CEP 96200-460



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

DESPACHO

Processo nº 1746/15
PLV 48/15

Designo para exercer a função de Relator (a) da matéria o (a) Vereador (a)

Rafael Rolão

☒ Fica deferido, a pedido do Relator, o prazo do art. 42, § 1º, do Regimento Interno.

☐ Não Requerido o prazo do art. 42, § 1º do Regimento Interno.

Rio Grande,

de

19

de 20

15

Presidente da Comissão

Deliberou o Relator:

☐ Enviar ao Consultor Jurídico.

☒ Não enviar ao Consultor Jurídico.

Rio Grande,

de

de 20

15

Relator

PARECER JURÍDICO

☐ Em anexo

☐ O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande,

de

de 20

Consultor Jurídico

DESPACHO

Na condição de Relator (a):

☐ Acolho o parecer jurídico por seus fundamentos.

☐ Deixo de acolher o parecer jurídico pelas razões em separado.

☒ O presente projeto atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é adequado a Técnica Legislativa.

☐ O presente projeto não atende as normas Constitucionais, Jurídicas, Regimentais e é inadequado a Técnica Legislativa.

Rio Grande,

de

de 20

15

Relator (a)



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA

PROCESSO Nº: 1746/2015

TIPO/Nº: PLV 48/15

AUTOR: Ver. Flavio Santos

Colocado o Processo em votação na CCJ, votou cada membro:

Vereador JULIO CESAR DA SILVA ☒ Constitucional ☐ Inconstitucional ☐ Antijurídico ☐ Antiregimental ☐ Inadequado a Técnica Legislativa <u>[Assinatura]</u> 19/5/2015 Presidente	Vereador PAULO ROLDÃO ☒ Constitucional ☐ Inconstitucional ☐ Antijurídico ☐ Antiregimental ☐ Inadequado a Técnica Legislativa <u>[Assinatura]</u> Vice-Presidente
Vereador GIOVANI MORALLES ☒ Constitucional ☐ Inconstitucional ☐ Antijurídico ☐ Antiregimental ☐ Inadequado a Técnica Legislativa <u>[Assinatura]</u> Secretário	Vereador FLAVIO SANTOS ☐ Constitucional ☐ Inconstitucional ☐ Antijurídico ☐ Antiregimental ☐ Inadequado a Técnica Legislativa <u>[Assinatura]</u> Membro

Vereadora ROVAM DE CASTRO

☒ Constitucional
☐ Inconstitucional
☐ Antijurídico
☐ Antiregimental
☐ Inadequado a Técnica Legislativa

[Assinatura]
Membro

O Presidente declarou o resultado da votação pela sua:

- ☒ Constitucional
☐ Inconstitucional
☐ Antijurídico
☐ Antiregimental
☐ Inadequado a Técnica Legislativa

Sala das Comissões Técnicas, Câmara Municipal, Rio Grande, 19 de Maio de 2015.

[Assinatura]
Presidente



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Ofício nº 0692/15
Proc. 1746/2015

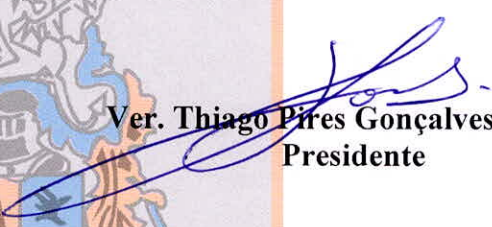
Rio Grande, 17 de junho de 2015.

Ao Exmo. Sr.
Alexandre Duarte Lindenmeyer
Prefeito Municipal
Nesta

Senhor Prefeito,

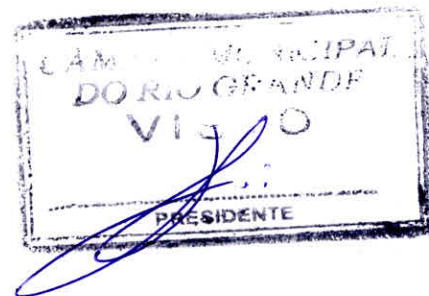
Apraz-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a Vossa Excelência, o Projeto de Lei em anexo, para sua devida apreciação, aprovado no dia de hoje.

Atenciosamente,


Ver. Thiago Pires Gonçalves-Thiaguinho
Presidente

Anexo: Dá denominação a uma via pública.





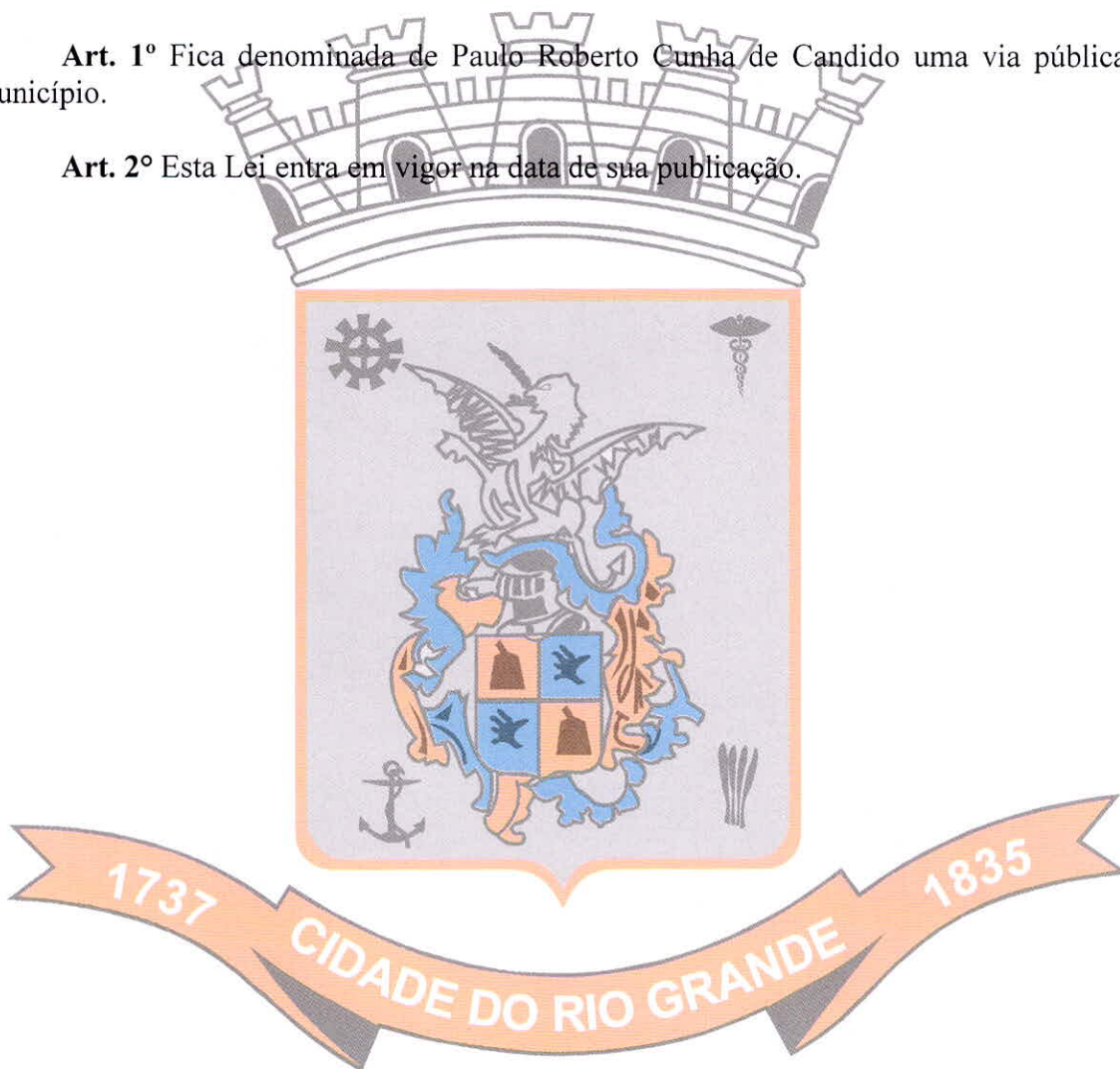
Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

PROJETO DE LEI

**DÁ DENOMINAÇÃO A UMA VIA
PÚBLICA**

Art. 1º Fica denominada de Paulo Roberto Cunha de Candido uma via pública do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.





Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 7.909 DE 23 DE JUNHO DE 2015.

**DÁ DENOMINAÇÃO A
UMA VIA PÚBLICA.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DO RIO GRANDE**, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica em seu artigo 51, III.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Paulo Roberto Cunha de Candido uma via pública do Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Grande, 23 de junho de 2015.

ALEXANDRE DUARTE LINDENMEYER
Prefeito Municipal

cc.:Todas as Secretarias/CSCI/PJ/CMRG/Publicação



CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

Relatório de Votação Nominal

PROCESSO 1746/2015 PLV 048/2015 DÁ DENOMINAÇÃO A UMA VIA PÚBLICA.

56ª Sessão Ordinária de 17/06/2015

FLAVIO SANTOS

Vereador	Partido	Voto
ANDREA DUTRA WESTPHAL	PTB	Licenciado
ANDRÉ MORAES DE SÁ	PT	Licenciado
CHARLES SARAIVA	PMDB	Licenciado
CLÁUDIO COSTA	PT	Sim
DIRNEI MOTTA GREQUI	PROS	Sim
FLAVIO SANTOS	PSDB	Sim
FLAVIO VELEDA MACIEL	Solidaried	Sim
GIOVANI BASTOS MORALLES	PTB	Licenciado
IVAIR DOMINGOS SOUZA	PMDB	Sim
JAIR RIZZO FERREIRA	PSB	Sim
JOEL JESUS SILVEIRA ÁVILA	PPS	Sim
JOSE ANTONIO - REPOLHINHO	PSDB	Licenciado
JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA	PMDB	Sim
KANELAO	PMDB	Sim
LUCIANE COMPIANI BRANCO	PMDB	Licenciado
PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	Sim
PROFESSORA DENISE	PT	Sim
RENATINHO	PPS	Ausente
ROVAM DE CASTRO	PT	Sim
THIAGO PIRES GONCALVES	PMDB	Presidente
ÂNGELO FERNANDO SILVA RIBEIRO	PCdoB	Sim

Total Sim: 13

Total Não: 0

Total Abs: 0

Aprovado

Mesa Diretora

THIAGO PIRES GONCALVES	PMDB	Presidente	
PAULO ROBERTO MARIM ROLDÃO	PRB	1º VICE- PRESIDENTE	
JOSE ANTONIO - REPOLHINHO	PSDB	2º VICE PRESIDENTE	
IVAIR DOMINGOS SOUZA	PMDB	1º SECRETÁRIO	
ANDREA DUTRA WESTPHAL	PTB	2º SECRETÁRIO	

17/06/2015 16:49:36

Operador: Nilo Cesar Junior

Imply Tecnologia Eletrônica Ltda